

PAUTA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA

Data: 07 de agosto de 1997.

Hora: 09:30 h.

Local: Auditório nº 01 do Edifício Sede do IBAMA.



- I - ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DE QUORUM.
- II - POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS.....07
- III - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 46a. REUNIÃO ORDINÁRIA.....08
- IV - LEITURA DO INFORME DA SECRETARIA-EXECUTIVA.
- V - APRESENTAÇÃO À MESA DOS ASSUNTOS COM SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA, PEDIDOS DE INVERSÃO DE PAUTA DOS ITENS DA ORDEM DO DIA E EMENDAS ÀS MATÉRIAS.
- VI - ORDEM DO DIA
 - 1. Proposta de Revisão da Redação dos Artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Resolução CONAMA nº 20/96, que trata dos "itens de ação indesejável" em veículos automotores.....113
Proponente: Câmara Técnica de Controle Ambiental.
Análise: Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.
 - 2. Proposta de Resolução autorizando, até 31 de dezembro de 1997, em caráter excepcional, a importação do item 8545.10.10. - desperdícios e resíduos de acumuladores elétricos de chumbo, da Tarifa Externa Comum (TEC) - observada a legislação nacional e internacional vigente.....117
Proponente: Câmara Técnica de Controle Ambiental.
Análise: Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.
 - 3. Proposta de Resolução prorrogando, até 01 de janeiro de 1999, o prazo estabelecido no inciso II do Art. 4º da Resolução CONAMA nº 13/95, que proíbe, em todo o território nacional, todos os usos como solventes das "Substâncias Controladas" constantes dos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, em novos sistemas, equipamentos e produtos nacionais ou importados...119

Proponente: Câmara Técnica de Controle Ambiental.

Análise: Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

4. Proposta de Resolução, revisando a listagem constante do Anexo 10 da Resolução nº 23, de 12 de dezembro de 1996.....121

Proponente: Câmara Técnica de Controle Ambiental.

Análise: Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

5. Proposta de Moção, solicitando que os Ministérios da Indústria, do Comércio e do Turismo, de Minas e Energia, da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, estudem a possibilidade de se estabelecer, a curto prazo, mecanismos e instrumentos que desonerem e incentivem a importação de chumbo metálico.....124

Proponente: Câmara Técnica de Controle Ambiental.

Análise: Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

6. Informe aos Conselheiros do CONAMA sobre as decisões da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (Resolução CONAMA nº 24/96), referentes aos recursos administrativos interpostos relativos aos autos de infração lavrados pelo IBAMA, abaixo listados:

6.1. Processo nº: 02926.000079/93-07

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa S/A.

Infração: Transporte de 45m³ de carvão vegetal sem A.T.P.F. e transformação de madeira em carvão vegetal sem prévia autorização do IBAMA.

Decisão: Improvimento do recurso e manutenção da multa.

6.2. Processo nº: 02926.000011/92-04

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa Ltda.

Infração: Transporte de 45m³ de carvão vegetal sem A.T.P.F.

Decisão: Improvimento do recurso e manutenção da multa.

6.3. Processo nº: 02106.000219/92-57

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa Ltda.

Infração: Transporte de 45m³ de carvão vegetal com nota fiscal avulsa, sem o carimbo para transporte autorizado pelo IBAMA.

Decisão: Improvimento do recurso e manutenção da multa.

6.4. Processo nº: 02926.000086/93-64

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa S/A.

Assunto: Transporte e desmatamento de madeira da Mata Atlântica e fabricação de carvão vegetal, sem autorização do IBAMA e sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Improvimento do recurso e manutenção da multa.



6.5. Processo nº: 02926.000072/93-50

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa S/A.

Infração: Fabricação e transporte de 45m³ de carvão vegetal sem prévia autorização do IBAMA e sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Improvimento do recurso e manutenção da multa.

6.6. Processo nº: 02926.000073/93-12

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa S/A.

Infração: Desmatamento e transporte de 45m³ de carvão vegetal nativo sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Improvimento do recurso e manutenção da multa.

6.7. Processo nº: 02009.400280/94-33

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa S/A.

Infração: Transporte de 50m³ de carvão vegetal sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Desprovimento do recurso e manutenção da multa.

6.8. Processo nº: 50007.000209/94-81

Autuado: Siderúrgica Itaferrro Ltda.

Infração: Transporte de 60m³ de carvão vegetal nativo sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Desprovimento do recurso e manutenção da multa.

6.9. Processo nº: 02010.002387/93-63

Autuado: Siderúrgica Itaferrro Ltda.

Infração: Transporte de 1.650m³ de carvão vegetal sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Desprovimento do recurso e manutenção da multa.

6.10. Processo nº: 02009.400339/94-84

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa S/A.

Infração: Transporte de 45m³ de carvão vegetal sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Desprovimento do recurso e manutenção da multa.

6.11. Processo nº: 02009.400265/94-40

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa S/A.

Infração: Transporte de 45m³ de carvão vegetal sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

6.12. Processo n°: 50007.000255/94-96

Autuado: Siderúrgica Itaferro Ltda.

Infração: Transporte de 60m³ de carvão vegetal de Cerrado com nota fiscal com carimbo vencido.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

6.13. Processo n°: 02010.001901/93-80

Autuado: Siderúrgica Centro Oeste Ltda.

Infração: Transporte de 60m³ de carvão vegetal sem o documento de regime especial expedido ou A.T.P.F.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

6.14. Processo n°: 02010.000151/94-37

Autuado: Siderúrgica Centro Oeste Ltda.

Infração: Desmatamento e transporte de 60m³ de carvão vegetal sem cobertura de A.T.P.F.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

6.15. Processo n°: 50007.000161/94-56

Autuado: Siderúrgica Itaferro Ltda.

Infração: Transporte de 60m³ de carvão vegetal nativo sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

6.16. Processo n°: 02010.002653/93-85

Autuado: Siderúrgica Centro Oeste Ltda.

Infração: Transporte de 50m³ de carvão vegetal sem a cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

6.17. Processo n°: 02010.001903/93-13

Autuado: Siderúrgica Centro Oeste Ltda.

Infração: Transporte de 60m³ de carvão vegetal sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

6.18. Processo n°: 02010.002699/93-86

Autuado: Siderúrgica Centro Oeste Ltda.

Infração: Transporte de 60m³ de carvão vegetal sem a cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.



6.19. Processo nº: 50007.000204/94-67

Autuado: Siderúrgica Itaferro Ltda.

Infração: Transporte de 60m³ carvão vegetal nativo sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

6.20. Processo nº: 50007.000160/94-93

Autuado: Siderúrgica Itaferro Ltda.

Infração: Transporte de 60m³ de carvão vegetal nativo sem cobertura da A.T.P.F.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

6.21. Processo nº: 02009.400270/94-80

Autuado: C.B.F. Indústria Gusa S/A.

Infração: Transporte de 40m³ de carvão vegetal sem cobertura de A.T.P.F.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

6.22. Processo nº: 02206.000014/94-04

Autuado: C.B.F. Indústria Gusa S/A.

Infração: Transporte de 45m³ de carvão vegetal nativo com autorização vencida.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

6.23. Processo nº: 02009.400276/94-66

Autuado: C.B.F. Indústria Gusa S/A.

Infração: Transporte de 55m³ de carvão vegetal utilizando carimbo MR 02 na autorização, enquanto que o carimbo correto seria o MR 01.

Decisão: Desprovisionamento do recurso e manutenção da multa.

7. Apresentação da Experiência de São Paulo sobre o Controle da Poluição Veicular e Transporte Sustentável (Conselheiro Fábio Feldmann).

8. Apresentação dos estudos de viabilidade técnica das obras de duplicação da Rodovia BR - 116 (Régis Bittencourt), na serra do Cafezal - Lote 2 (Ministério dos Transportes).

9. Apresentação sobre a "Agenda 21 Nacional" (Secretária Executiva do MMA, Dra. Aspásia Camargo).

VII - PALAVRA LIVRE.

VIII - ENCERRAMENTO.

g:\pauta47a.doc\Est.306.